



Louvor Colectivo

Companhia de Cavalaria 1482

Despacho de 28 de Janeiro de 1967 do Comandante Militar do Comando Territorial Independente da Guiné

Louvo esta Companhia de Cavalaria n.º 1482 porque, durante o período de 8 meses que actuou integrando o sector do Batalhão de Caçadores 1888, não só confirmou o bom conceito em que era tido pelo comando anterior, como ampliou brilhantemente, por força de uma actividade séria e profícua, tanto em missões operacionais de Subunidade de Intervenção de Quadrícula, a despeito da dispersão por destacamentos afastados da sede, em locais por vezes de salubridade muito precária um dos quais em certo período esteve sujeito a flagelações quase diárias por parte do inimigo.

Reunida embora, sem ser na totalidade dos seus elementos, nos últimos tempos de permanência no sector, a Companhia de Cavalaria n.º 1482 tomou parte em várias operações, sendo as principais a «Fósforo», «Grão», «Holofote» e «Gigante», pelos resultados obtidos, completando assim os resultados de outras operações também de certa importância, numa afirmação de querer e de que a Companhia de Cavalaria n.º 1482 possui um elevado grau, preparação e capacidade para um combate e um espírito de corpo que o afastamento prolongado de muitos dos seus elementos da acção do Comando, não conseguiu desfruir, antes parece ter fortalecido.

A Companhia de Cavalaria n.º 1482 pelo brio do seu Comandante e Oficiais, pelo aprumo dos seus Sargentos e Praças, bem merece ser destacada pela acção permanente desenvolvida contra o terrorismo e pela protecção dada aos nativos neste território da Guiné Portuguesa.

